

MATÉRIA RECEBIDA Nº 704/2025
Ofício nº 067/2025

Ibatinga, 30 de setembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 594/2025, dos Vereadores: Célio Aristão, Ricardo Prado e José Nilson Viana.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 594/2025, sobre o mau cheiro da estação elevatória de esgoto e estação de tratamento de esgoto, que vem se exalando, continuamente, por todos os bairros do entorno.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Gestor Ambiental e Técnico Químico da Autarquia SAAE, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,


Belmiro Sgarbi Neto
Gestor Executivo do SAAE

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibatinga

Fone: (16)3352-1060 Site: www.ibatinga.sp.gov.br



Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Antônio Esmael Alves de Mira

Resposta ao requerimento nº 594/2025

Em resposta ao requerimento supra citado temos a afirmar que:

- 1- As medidas de mitigação de odores fazem parte das recomendações da CETESB, inclusive constando como obrigatoriedade na Licença de Operação, cuja cópia segue em anexo.

O produto utilizado é um biorremediador, em forma de pó/farelo enriquecido com enzimas, cuja função é acelerar a decomposição da matéria orgânica e principalmente neutralizar odores indesejáveis. **A aplicação deverá ser contínua e constante**, para que a eficiência do produto seja efetiva e a não-aplicação implicará no retorno à situação anterior, ou seja, a produção de mau cheiro.

- 2- A quantidade aplicada mensalmente é de aproximadamente 140 kg/mês e tem se mostrado satisfatória, sendo previsto aumento da quantidade proporcionalmente ao aumento do número de novas ligações de esgoto.
- 3- A data da última compra é 14/08/2025, sendo solicitada por mim nova compra a cada mês, conforme cópia do pedido em anexo.
- 4- O estoque deverá ser restabelecido a cada 20/30 dias, portanto a quantidade remanescente na data de hoje é de aproximadamente 30 kg, que durarão até a próxima compra e entrega do produto.
- 5- O processo de contratação de empresa especializada para remoção, transporte e destinação final dos resíduos gerados no processo de



tratamento de esgoto encontra-se em fase de elaboração de edital a ser concluído. A cópia da nota fiscal da última retirada segue em anexo. Importante ressaltar que os resíduos gerados neste intervalo de tempo encontram-se acondicionados adequadamente em leito de secagem, não produzindo mau cheiro devido à aplicação do produto mencionado acima.

Declaro ainda que a Estação de Tratamento de Esgoto principal de Ibitinga encontra-se em operação regular, sendo constantemente fiscalizada pela CETESB e DAEE.



Luis Adolfo Siervi

Gestor Ambiental e Químico Responsável

Luis Adolfo Siervi
GESTOR AMBIENTAL
Químico Resp. SAAE Ibitinga
CRQ 4ª Região Nº 04454334

Estância Turística de Ibitinga – SP

30 de setembro de 2025.





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 18/12/2029

N° 28006424

Versão: 01

Data: 10/02/2025

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURIST. DE IBITINGA

CNPJ

45.321.791/0001-90

Logradouro

RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY

Cadastro na CETESB

344-100222-8

Número

1556

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP

14940-187

Município

IBITINGA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Estações de bombeamento de água, esgoto, águas pluviais, construção de

Bacia Hidrográfica

21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR

UGRHI

13 - TIETÊ/JACARÉ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno

47.400,13

Construída

176,20

Atividade ao Ar Livre

12.436,69

Novos Equipamentos

Área do módulo explorado(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início

00:00

às

Término

23:59

Número de Funcionários

Administração

2

Produção

3

Licença de Instalação

Data

Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de **controle de poluição existentes** deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°

93296864

Tipos de Exigências Técnicas

**Água, Solo, Ruído,
Outros**

EMITENTE

Local: **ARARAQUARA**

Esta licença de número 28006424 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 18/12/2029

N° 28006424

Versão: 01

Data: 10/02/2025

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos tratados na Estação de Tratamento de Esgotos - ETE e lançados no Rio Jacaré Guaçu, classe 3, devem atender aos Artigos 12 e 18 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, bem como atender as Resoluções CONAMA nº 357/05 e 430/11 e suas alterações.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, provenientes da estação elevatória de esgoto, do tratamento biológico do esgoto e manipulação e armazenamento de resíduos sólidos gerados. Neste propósito, recomenda-se a adequada operação e manutenção da ETE, bem como a manutenção de "cercas arbustivas" com espécies floríferas em todo o seu perímetro.
03. Dispor adequadamente os resíduos sólidos gerados na Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo ao disposto nos Artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações.
04. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.
06. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.
07. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos-SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao sistema Estadual, em conformidade com a resolução SIMA nº 27/2021.
08. Apresentar outorga de uso de recursos hídricos emitida pelo órgão competente, durante o prazo de vigência da presente licença.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para o sistema de tratamento e disposição final de esgotos sanitários, constituído de canais de fluxo com peneira mecânica, gradeamento manual e vertedor Parshall, dois removedores mecânicos de areia, 03 (três) reatores anaeróbios seguidos de 03 (três) filtros biológicos, 03 (três) decantadores secundários com desinfecção em tanques de contato com utilização de hipoclorito de sódio, estação elevatória de lodo e sistema de desidratação de lodo através de adensador de lodo e centrífuga mecânica, a ser implantado na área de 47.400,13 m², na margem direita do Córrego São Joaquim, com acesso pela Rodovia SP-331 - Deputado Victor Maida, km 54+400m, para tratamento de uma vazão média de 175,15 L/s de esgotos sanitários, referente a uma população prevista de fim de plano de 75.663 habitantes (ano de 2031), utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Gradeamento (Qtde: 2) (7.000,00 cm2)
- Desarenador (Qtde: 2) (380,00 L/s)
- Rosca transportadora (Qtde: 2) (380,00 L/s)
- Reator anaeróbio (Qtde: 2) (3.168,00 m3)
- Filtro biológico (Qtde: 2) (1.570,00 m3)
- Decantador secundário (Qtde: 2) (1.570,00 m3)
- Elevatória clarificado (Qtde: 2) (12,25 m2)
- Bomba (Qtde: 2) (60,00 cv) (120,00 L/s)
- Adensador de lodo (Qtde: 2) (141,30 m3)
- Tanque de contato (Qtde: 2) (672,00 m3)
- Caixa de fluxo (Qtde: 2) (16,70 m2)

ENTIDADE





02

Processo N°
28/04578/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 18/12/2029

N° 28006424

Versão: 01

Data: 10/02/2025

RENOVAÇÃO

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A presente licença substitui a Licença de Operação nº 28005178, datada de 18/12/2019, Processo nº 28/00095/10 e esta vinculada ao processo CETESB.085990/2024-47.

ENTIDADE



PEDIDO DE PRODUTO

2 mensagens

Luis Adolfo Siervi <adolfo siervi@gmail.com>

Para: Kevin Gobis Mazzo <k.saae.compras@gmail.com>, DEPARTAMENTO DE COMPRAS SAAE IBITINGA
<saaeibitinga.dptocompras@gmail.com>

29 de setembro de 2025 às 10:11

Bom dia.**Solicito a compra e entrega de 140 (cento e quarenta) kg de consórcio bacteriano para utilização nas EEE e ETes.****Grato. Cordialmente,****Luis Adolfo Siervi***Gestor Ambiental / Químico Responsável***SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SP***Pós-graduando em Engenharia Ambiental e Saneamento*

Telefones Comerciais: +55 (16) 3352 1065

+55 (16) 3352 1060

Móvel: +55 (16) 98148 2696

adolfo siervi@gmail.com

adolfo siervi@hotmail.com

<https://www.linkedin.com/in/luis-adolfo-siervi-5410aa136/>

Pense no Meio Ambiente antes de imprimir este e-mail

Kevin Gobis Mazzo <k.saae.compras@gmail.com>

Para: Luis Adolfo Siervi <adolfo siervi@gmail.com>

29 de setembro de 2025 às 10:47

Prezado, bom dia!

Tudo bem?

Requisição está feita e será encaminhada ao gestor executivo para liberação, peço que compareça ao setor de compras e licitações para que assine a mesma.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Kevin Gobis MazzoDepartamento de Compras e Licitações
SAAE/Ibitinga-SP



MUNICIPIO DE CATANDUVA
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
8807
Código de Verificação de Autenticidade
UXJGHIO5I
Data e Hora de Emissão da NFS-e
06/12/2024 às 11:44:49
Chave de Acesso
1219020523YHHX0XOXVQDOUJWX8ZJYOB

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBITINGA-SP	Local da Prestação IBITINGA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 06/12/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.catanduva.sp.gov.br:80/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 10.330.104/0001-18	RG/Inscrição Estadual 260176729119	Inscrição Municipal 30993	Cadastro 000049645	Nome/Razão Social CGR CATANDUVA-CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS
Logradouro EST CATANDUVA A PALMARES PAULISTA, 0	Complemento KM 05	Bairro AREA RURAL	CEP 15800-000	Cidade CATANDUVA-SP
Telefone 15800-000	E-mail pbsouza@cgrcatanduva.com.br			

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ/Documento 45.321.791/0001-90	RG/Inscrição Estadual 344118222110	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA - SAAE
Logradouro R CAPITAO FELICIO RACY, 1556	Complemento	Bairro CENTRO	Cod. IBGE
CEP/Cod.Postal 14940-000	Cidade/Pais IBITINGA - SP	Telefone 3519600	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
12,51	UN	REMOÇÃO DE LODO DE MAQUINA SERVIÇO DE CARGA COM BOMBA SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ROOL ON - ROLL OFF , DESTINAÇÃO FINAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023 PREGÃO ELETRONICO 010/2023 PERIODO NOVEMBRO 2024	375,00	R\$ 4.691,25



Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.09

Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separa

Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
3,00%	0000070000009	3821100		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS
R\$ 4.691,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.691,25	R\$ 140,74
				ISS Retido
				1 - Sim
				Desconto Condicionado
				R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.325,33

Val. Aprox. Tributação

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE CGR CATANDUVA-CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 8807 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO UXJGHIO5I.

Data

CPF/RG

Assinatura

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6122-69C5-CBB4-CBDB

CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Estrada Municipal CTV 020, s/n° - Catanduva - S.P.-CEP: 15800-00 - Fone : 17 - 35254714
CNPJ : 10.330.104/0001-18 Ins. Estadual : 260.176.729.119

TICKET DE PESAGEM 0087301

- Pesagem Final OK

Placa Carreta	Placa Veículo	Nº Manifesto	Cadri	Motorista
EKH0D52	EKH0D52	240003303271		RENATO
Transportadora :	Ecolive Sustentabilidade Ambiental Ltda			
Emissor :	SAAE - Serviço Autônomo Água e Esgoto Ibitinga-SP			
Item :	Resíduos de Lodo ETE			Observação

Pesagem Inicial

21/11/2024 17:34

27260 kg

Pesagem Final

Data / Hora: 21/11/2024 18:23

14750 kg

Peso Líquido

12510 kg

Operação da Balança :

Motorista:





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6122-69C5-CBB4-CBDB